



CMU 001053-LEG 07/Nov/2022 11:36

EMENDA MODIFICATIVA Nº 64/2022

Apresenta Emenda ao Projeto de Lei nº 134/2022, que Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 134, de 18 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal” de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, como segue:

Texto Original:

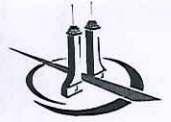
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) carga horária: 40 horas semanais, serviço externo;
- b) outras: submeter-se a programa de treinamento e aperfeiçoamento para o adequado desempenho de suas atribuições; e
- c) uso de uniforme padronizado e de equipamentos necessários ao adequado desempenho de suas atribuições, bem como sujeito a exercer atividades na intempérie e em horário noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como sujeitar-se a plantões. Contato permanente com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

...

- g) Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A ou B no mínimo;



Texto proposto:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) carga horária: 40 horas semanais, serviço externo;
- b) outras: submeter-se a programa de treinamento e aperfeiçoamento para o adequado desempenho de suas atribuições; e
- c) uso de uniforme padronizado e de equipamentos necessários ao adequado desempenho de suas atribuições, bem como sujeito a exercer atividades na intempérie e em horário noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como sujeitar-se a plantões. Contato permanente com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

...

- g) Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, no mínimo.**

JUSTIFICATIVA:

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que conste como exigência a apresentação de carteira nacional de habilitação na categoria "B", em razão da necessidade do serviço público na área de segurança, uma vez que a grande maioria dos veículos utilizados pela Guarda Municipal de Uruguaiana exigem que o condutor (Guarda Municipal) tenha carteira nacional de habilitação na categoria "B".
2. Em razão do atendimento ao interesse público e da relevância do serviço realizado pela Guarda Municipal, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) entende que se faz necessário a alteração na letra "G" dos requisitos para provimento.

Uruguaiana, 04 de novembro de 2022.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancada do PDT